

necimentos de fiscal de obras e' uma ajuda de custo de 20% sobre o montante do aluguel das caixas postal anualmente.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parana,
city em 30 de Novembro de 1960

A. J.
Secretário

João Chermín
Prefeito Municipal

Lei nº 104

Data 8 de abril de 1961

Súmula: Concede gratificação a Professora Lelia Gimenes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parana city
decreta e o Prefeito Municipal sanciona a se-
guinte Lei.

Artigo 1º: - Fica concedido a Professora Lelia Gimenes a gratificação de Cr\$ 6.000.00 (Seis mil Cruzinos) como Exercício na Escola Isolada Noster Piter na fazenda ortigão por ter respondido naquela função por três classes simultaneamente.

§ Único: - Abre-se crédito especial para ocorrer com as disposições d'isto despesas de que trata, o art. 1º desta Lei.

Artigo 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em
8 de Abril de 1961

A-H
Secretário.

João Chermín
Prefeito Municipal

Lei nº 105

Data 5 de Junho de 1961

Assunto: Faz doação de terrenos a paróquia de Nossa Senhora de Lourdes desta cidade.

A Câmara Municipal de Paranacity decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º: Ficam doadas à Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, de Paranacity, as quadras n.º 51, 52 e 53 da Planta Geral de Paranacity e que constitui o traçado da Praça da Bandeira.

§ Único: - Fica também autorizado o Chefe do Executivo a autorizar a doação de que trata esta Lei à parte interessada.

Artigo 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não ficando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 5 de Junho de 1961

A-H
Secretário.

João Chermín
Prefeito Municipal

Lei nº 106

Data 5 de Junho de 1961

Assunto: Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Paranacity decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º: - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 8.0.000.00 (Oitenta Mil Cruzeiros) destinado a construção de uma casa escolar denominada Porto Viterelli neste Município.

Artigo 2º: - Para cover com as despesas de que trata o artigo 1º desta lei, far-se a uso do Excesso de arrecadação permitido para exercício financeiro de 1.960

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 5 de Junho de 1.961

A. J.
Secretário.

José Estevão
Prefeito Municipal

Lei nº 107

Data 8 de Junho de 1.961

Sumula: Autoriza a construção de obras da sede da Câmara Municipal de Paranacity decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º: - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar Engenheiro ou Firma especializada para proceder o levantamento necessário para o assento de meio fio na Avenida 4 de Setembro.

Artigo 2º: - Para cover com as despesas do artigo anterior fica aberto um crédito Especial da importância do contrato com base na verba do artigo 2º permitido para o Exercício corrente.

Artigo 3º: - As casas interdutórias através do levantamento só poderão ser construídas de alvenaria, desenhando as plantas das mesmas passarem para apreciação da Prefeitura

Artigo 4º:— Para a execução desta Lei, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a proceder em préstimos de Bancos ou de particulares, obedecendo às determinações do art. 2º.

Artigo 5º:— As obras interditas dar-se a o prazo de 90 dias sem prorrogação depois do levantamento para o início da reconstrução das mesmas.

Artigo 6º:— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 8 de Junho de

1961

H. J.
Secretário.

João Colman
Prefeito Municipal

Lei nº 108

Data 8 de Junho de 1961

Sumulo: Suprã sobre a cobrança de pedágio sobre a ponte construída no Rio Triapé que liga este Município ao de Colorado neste Estado.

A Câmara Municipal de Garanhuns decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º:— Fica o Sr. Antônio Gomes Guimarães, autorizado à cobrar pedágio sobre a travessia em uma ponte construída no Rio Triapé ligando este Município ao de Colorado, neste Estado.

Artigo 2º:— Fica aprovada as Tarifas anexas cabendo o Sr. Chefe do Executivo à finalização da mesma.

Artigo 3º:— A presente autorização começará na data da sanção da presente Lei e determinará quando decorridos vinte anos da mesma.

Artigo 4º:— Fica deado o terreno necessário para ligação da referida ponte a este Município.

Artigo 5º:— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

cação renegadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 8 de
Junho de 1961

H. J.
= Secretário =

João Klein
Pref. Municipal

Lei nº 109

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Abre crédito especial de (R\$ 3.000.000,00)

Três milhões de Cruzeiros) para atender o pagamento com a aquisição de uma Motorveladora marca "Worox" adquirida da firma Comercial Mecânica Limitada, comércio e importação de máquinas no Exercício de 1960.

Artigo 2º: Renegam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de
Julho de 1961

H. J.
Secretário

João Klein
Pref. Municipal

Lei nº 110

Data: 10 de Julho de 1961

Súmula: Autoriza o executivo a construir neste Município em área cedida à Prefeitura, uma Escola Rural e abre crédito de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Paranaaty Estado do Paraná decreta em Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica o Sr. Prefeito autorizado a construir

mediante simples concessão administrativa, em terrenos cedidos a este Município uma Escola Rural na sede do distrito de Paranaíba.

Artigo 2º: - Para atender a despesa de que trata a presente Lei fica aberto um crédito especial de Cr\$ 120.000.00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Artigo 3º: - Fiquem as disposições em contrário em contrário entre as leis em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíba em 10 de Julho de 1961

A. J.
Secretário

João Chummi
Prefeito Municipal

Lei nº 111

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Autoriza o Executivo a constituir o crédito suplementar de Cr\$ 930.000.00 para reforços de diversas verbas do atual orçamento reduzidas a mesma importância referente a outras diversas verbas que não mais serão utilizadas no corrente exercício.

A Câmara Municipal deuta em Prefeito sanciona a seguinte Lei: Artigo 1º: Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar de Cr\$ 930.000.00 para reforços das seguintes verbas do atual Orçamento.

Verbas	Comig.	Parcelas	Total
1.5-8.04.2	A	150.000.00	
1.5-8.04.3	A	50.000.00	
1.5-8.04.4	B	20.000.00	
1.5-8.04.4	D	80.000.00	300.000.00
2.0-8.89.3	A		30.000.00
3.1-8.25.4	A	20.000.00	
3.2-8.33.2	A	110.000.00	
3.2-8.33.3	E	150.000.00	
3.2-8.33.4	F	50.000.00	
3.2-8.33.4	B	5.000.00	

VERBAS	CONSG.	Parcela	Total
3.2-833.Y	C	20.000.00	
3.2-8.33.Y	D	15.000.00	
3.4-8.36.Y	B	10.000.00	380.000.00
4.1-8.81.Y	B	40.000.00	
4.2-8.82.3	C	150.000.00	190.000.00
5.0-8.29.Y	A		30.000.00
<i>Total</i>			930.000.00

Artigo 9º:- Como recurso total para fazer face a a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei ficam reduzidas e canceladas do mesmo arcamento às seguintes verbas.

Verbas	Consg.	Parcelas	Total
1.2-8.07.0	A		120.000.00
2.0-8.89.1	D		157.000.00
4.0-8.80.0	B	60.000.00	
4.1-8.81.3	A	100.000.00	
4.1-8.81.3	B	100.000.00	
4.2-8.82.3	D	100.000.00	
4.2-8.82.4	A	100.000.00	
4.3-8.87.4	A	100.000.00	
4.4-8.89.Y	A	146.560.00	652.660.00
<i>total</i>			930.000.00

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em
10 de Julho de 1961

A. G.
Secretário

João B. Lemos
Prefeito Municipal

Lei nº 112

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar serviços técnicos especializados da Firma "Sociedade Técnica de Engenharia Roma" para a elaboração do projeto de levantamento Topográfico e galerias de Águas Pluviais de Paranaaty, e abse crédito especial de Cr\$ 440.000.00 (Quatrocentos e quarenta mil Cruzados) para atender as despesas.

A Câmara Municipal de Paranaaty, de creta e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o Sr. Prefeito autorizado a contratar serviços Técnicos especializados na firma "Sociedade Técnica de Engenharia Roma" com sede na Rua Mauá, 383, no cidade de Itapongas para a elaboração Topográfica e do projeto das "Galerias de Águas Pluviais" de Paranaaty.

Artigo 2º: - Os serviços a que se refere ao art. 1º poderão ser contratados pelo Executivo Municipal, independentemente de concorrência pública tendo em vista a urgência de sua elaboração e ainda, a apressar.

Artigo 3º: - Para atender as despesas a que se refere ao artigo 1º desta lei fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 440.000.00. (Quatrocentos e Quarenta mil Cruzados)

a) Para a elaboração do levantamento topográfico Cr\$ 270.000.00

b) Para elaboração do projeto de Galerias de Águas " 170.000.00

Total Cr\$ 440.000.00

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário em contrário emtrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Julho de 1961

A. J.
Secretário

João Cláudio
Pref. Municipal

Lei nº 113

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Concede a Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, o auxílio de Cr\$ 30.000.00 (Trinta mil cruzeiros) no corrente exercício e abre crédito especial para atender a despesa.

A Câmara Municipal de Parassacity Estado do Paraná decreta em Decreto Municipal e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º: - Fica concedido a Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, o auxílio de Cr\$ 30.000.00 para construção.

Artigo 2º: - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito especial de Cr\$ 30.000.00 (Trinta mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento do auxílio a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Julho de 1961

A. H.
Secretário

José Chamini
Prefeito Municipal

Lei nº 114

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Abre crédito especial de Cr\$ 411.787.00 (Quatrocentos e Onze mil Setecentos e Oitenta e Sete Cruzzeiros) para regularização de despesas pagas no exercício de 1960 não

empenhadas por falta de verba.

A Câmara Municipal de Jaracaty Estado do Paraná decreta em Plêni Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 411.787.00 (Quatrocentos e Onze mil setecentos e Oitenta e Sete Cruzzeiros) — para regularização de despesas no exercício de 1960, não empenhadas por falta de verba à saber:

- a) Para atender as despesas com assistência Policial Cr\$ 15.746.00
 - b) Para término de construção de duas casas para residência de Polícia do destacamento da cidade, cuja importância superou o valor do crédito aberto pela Lei nº 14/60 cr\$ 22.000.00
 - c) Para regularização de despesas com o pagamento de diárias professoras municipais, cujo salão da respectiva vez se arcamontava e verificou esgotada no fim do exercício Cr\$ 30.000.00.
 - d) Para regularização de despesas efetuadas a iluminação pública da cidade no Exerc. de 1960... Cr\$ 39.645.00
 - e) Para regularização de despesas parte da aquisição de um Motor marca "Wiking" Diesel dinamarca destinado ao serviço de abastecimento d'água no distrito de Jaracapema Cr\$ 160.000.00
 - f) Para regularização de despesas efetuadas com consertos no caminhão basculante da Prefeitura no Exercício de 1960 Cr\$ 130.401.00
 - g) Para antenar a regularização de despesas com pagamentos de "Aluno de Natal" conseguido a diversos servidores no Exercício de 1960 Cr\$ 24.000.00
- Total Cr\$ 411.787.00

Artigo 2º: - Fiquem-se as disposições em contrário nos entrando esta Lei à vigorar na data de sua publicação.

Opinião do Prefeito Municipal em 10
de Julho de 1961

A. J.
Secretário

João Chermi
Prefeito Municipal

Lei nº 115

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar serviços Técnicos Contábeis para atender assistência Técnica Contábil no corrente Exercício e abre Crédito especial para atender a despesa.

A Câmara Municipal decretou em Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar serviços técnicos de Profissional devidamente habilitado para orientar e supervisionar os serviços de Contabilidade do Município, no corrente exercício.

§ Único: A locação de serviços à que se refere o artigo desta Lei, somente poderá ser feita para com o profissionais portadores de Registro no Departamento de Ensino Comercial de Educação e Cultura e ainda reconhecidos e legalmente inscritos no Conselho Regional do Estado do Paraná.

Artigo 2º: - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta Lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Cruzados) no corrente exercício.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de
Julho de 1961

A. J.
Secretário

João Chamin
Prefeito Municipal

Lei nº 116

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Abre crédito especial de
R\$ 60.000.00 (Sessenta mil cruzeiros) para
pagamento de iluminação pública no cor-
rente exercício.

A Câmara Municipal decretou e
o Prefeito Municipal sancionou a seguinte
lei.

Artigo 1º: - Fica aberta no corrente exercício o Crédito especial
de R\$ 60.000.00 (Sessenta mil cruzeiros) para pagamento
de iluminação pública desta cidade.

Artigo 2º: - Renovam-se as disposições em contrarias entram
em esta lei a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Paranacity em 10 de Julho de 1961

A. J.
Secretário

João Chamin
Prefeito Municipal

Lei nº 117

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Abre crédito especial de R\$
65.000.00 (Sessenta e cinco mil e zero)

para atender pagamentos dos professores no corrente exercí-
cio.

A Câmara Municipal decreta em Conselho
Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito especial de Cr\$
65.000.00 (Sessenta e Cinco mil Cruzados) para
atender o pagamento de professores no corrente Exerc.

a) Para pagamento de três professores estaduais
exonerados em 1º de Janeiro e que exerceram nor-
malmente suas funções até dia 31 de Maio por
não terem tomado conhecimento do ato de exoneração
do Estado Cr\$ 49.200.00

b) Para pagamento da professora Alcide Sara
seus vencimentos referentes ao primeiro de Março
a Dezembro de 1960 na escola Boa Esperan-
ça por não ter sido a mesma creditada no mes-
mo exercício Cr\$ 16.800.00 - Total Cr\$ 65.000.00

Artigo 2º: - Fungam-se as disposições em
contrários entrando esta Lei a vigorar na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em
1.º de Julho de 1961.

A. T.
Secretário

João de Deus
Prefeito Municipal

Lei nº 118

Data 10 de Julho de 1961

Síntese: Sobre crédito especial de Cr\$
65.000.00 para ajuda de custos no delegado de

Polícia desta cidade no corrente exercício.

A Câmara Municipal decreta, em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º: - Fica aberto o Crédito especial de Cr\$ 30.000.00 para pagamento de ajuda de custas ao Delegado da Polícia Local.

Artigo 2.º: - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Julho de 1961

A. J.
Secretário

João Chermis
Prefeito Municipal

Lei n.º 119

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Abre crédito especial de Cr\$ 11.000.00 (Onze mil cruzeiros) para a um animal destinado à limpeza pública Urbana desta cidade.

A Câmara Municipal decreta, em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Artigo 1.º: - Fica aberto o Crédito especial de Cr\$ - Cr\$ 11.000.00) - para pagamento de um animal destinado aos serviços de limpeza pública Urbana desta cidade.

Artigo 2.º: - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei à vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Julho de 1961.

A. J.
Secretário

João Chermis
Prefeito Municipal

Lei nº 120

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Abre crédito especial de Cr\$ 50.000.00 para atender os pagamentos de serviços contratados para a elaboração do mapa cadastral rural deste Município.

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000.00 para atender o pagamento de serviços contratados para a elaboração do Mapa Cadastral Rural deste Município.

Artigo 2º: - Fero-se as disposições em contrário entrando esta lei a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Julho de 1961

A. J.
Secretário

João Stamin
Prefeito Municipal

Lei nº 121

Data 10 de Julho de 1961

Súmula: Abre crédito especial de Cr\$ 50.000.00 para construção de uma casa residencial para os Policiais do destacamento de Jararacá distribuído deste Município e das outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 50.000.00 para atender o pagamento da despesa para a

construção de uma casa residencial para policiais do distrito de Paranaval deste Município.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Julho de 1961

A. J.
Secretário

João Chaves
Prefeito Municipal

Lei nº 122

Data 14 de Novembro de 1961

Simula: Abre crédito especial de R\$ 5.390,00 para cobrir despesas do reconciador, material escolar e limpeza e carpas do Airo-Porto de Trajã e da outras providências.

A Câmara Municipal decreta em Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º: - Fica aberto o crédito especial de R\$ 5.390,00 para o corrente exercício.

Artigo 2º: - O crédito especial especificado no art. 1º e para cobrir as despesas do reconciador material escolar de Coqueiral, limpeza e carpas para o Airo-Porto denominado "Alfredo Tefel" de Trajã.

Artigo 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Novembro de 1961

A. J.
Secretário

João Chaves
Prefeito Municipal

Lei nº 123

Data 25 de Novembro de 1961

Súmula: Dispõe s/ denominação de Ruas e
da outras providências.

A Câmara Municipal decreta e seu Prefeito
sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominada rua Souza Neves
a atual rua dos _____, e fica denomina-
do rua Prefeito Genésio Paulo Tenório a atual
rua Adolfo Ferrel.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em
contrárias.

Gabinete do Prefeito em 25 de Novembro de 1961

A. J.
Secretário

João Thomaz
Prefeito Municipal

Lei nº 124

Data 25 de Novembro de 1961

Súmula: Abre crédito especial para confecção
de Placas denominatórias, de ruas, Travas e
Avenidas desta cidade e da outras providen-
cias

A Câmara municipal decreta, seu Prefeito
Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o executivo autorizado a mandar
confecionar placas para as ruas, praças e Avenidas desta
cidade independente de concorrência pública

Artigo 2º: - Para atender as despesas do artigo 1º fica
aberto o crédito especial de Cr\$ 200.000.00 para o corrente
exercício financeiro.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação renegadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Novembro
de 1961

A. J.

Jose Stumm
Prefeito Municipal

Lei nº 125

Data 25 de Novembro de 1961

Sumula: Abre crédito especial para compra de um miógrafo e de outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º: - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a compra de um Miógrafo novo de qualquer marca.

Artigo 2º: - Para atender a despesa do artigo 1º fica aberto um crédito especial de Cr\$ 60.000.00, para o corrente exercício.

Artigo 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação renegadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Novembro
de 1961

A. J.
Secretário

Jose Stumm
Prefeito Municipal

Lei nº 125

Data 25 de Novembro de 1961

Sumula: Abre crédito especial para confecção de placas numeradas para fixar nos prédios desta cidade e de outras providências.

A Câmara decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º: - Fica o executivo autorizado a mandar confeccionar placas numeradas para fixar nos prédios desta cidade independente de concorrência pública.

Artigo 2º: - Para atender as despesas do artigo 1º fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 para o presente exercício.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Novembro de
1961

A. T.
Secretário.

João Chermín
Prefeito Municipal

Lei nº 127

Data 25 de Novembro de 1961

Súmula: Da nova redação à Lei 24/56 em todos seus artigos e da outras providências.

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: - O Artigo 1º da Lei 24/56 passa à ter a seguinte redação. Fica estabelecido ao comércio e Indústrias em geral, que aos domingos, Feriados, Nacionais, Estadual e Municipal e Religiosos, deverão permanecer fechados.

Artigo 2º: - O Artigo 2º da Lei 24/56 passa à ter a seguinte redação. O Comércio e indústria em Geral obedecerão a seguinte ordem, Abertura às 8 horas fechamento às 18 horas.

§ Único: O comércio e Indústrias em geral dos distritos poderão permanecer aberto até as 12 horas nos casos previstos no artigo 1º.

Artigo 3º: - O Artigo 3º da Lei 24/56 passa à ter a seguinte redação. As farmácias e drogarias obedecerão o regime de plantão organizado pelo Prefeitura

Municipal.

Artigo 4º: Artigo 4º da Lei 24/58 passa a ter a seguinte redação: Os lanchonetarias, engraxatarias, manicures, Instituto de Beleza e seus congêneres, ao que se refere o artigo 1º terá seu funcionamento das 8 horas às 12 horas.

55 Únicos: Os salões funcionarão das 8 horas às 12 horas.

Artigo 5º: - Artigo 5º da Lei 24/58 passa à ter a seguinte redação: Os Bares, Restaurantes, Lanchonetarias, Quitandas e congêneres, Posto de Gasolina, Bicicletarias, Casas de Carnes, Bancos de Jornal, e revistas, agência Turística e Tolerâncias, ficarão isentos do presente o art. 1º e 2º.

Artigo 6º: - Os infratores incorrerão em multas previstas no Código de Postura Municipal.

Artigo 7º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de Novembro de 1961

A. J. S. Secretário

José de Almeida
Prefeito Municipal

Lei nº 128

Data 25 de Novembro de 1961

Sumula: Abre crédito especial para construção de um Parque Infantil, nesta cidade e das outras providências.

A Câmara Municipal deonta e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Parque Infantil independente de concorrência pública.

Artigo 2º: - O terreno para a construção do Parque Infantil ficará a critério da Municipalidade.

Artigo 3º: - Para executar com as despesas do artigo 1º

concorrerá parte do artigo 2º da Constituição Federal.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Novembro de 1961

A. J.
Secretário

João Chermay
Prefeito Municipal

Lei nº 129

Data 25 de Novembro de 1961

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a proceder a execução da dívida ativa.

A Câmara Municipal decreta em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º: Fica o executivo autorizado a proceder a execução da dívida ativa das datas do Quadro Urbanístico da cidade e adjudicações.

Artigo 2º: - Para a execução do artigo 1º fica amada o Chefe do Executivo a dar procurações, firmar contratos e ajustar todas as medidas legais para o fim em tela.

Artigo 3º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Novembro de 1961

A. J.
Secretário

João Chermay
Prefeito Municipal

Lei nº 130

Data: 25 de Novembro de 1961

Sumula: Autoriza o poder executivo a construir um centro de assistência com 20 leitos e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta em Decreto sancionando a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o executivo autorizado a construir um centro de assistência com 20 leitos, salas de cirurgia, cozinha e instalações sanitárias.

Artigo 2º: - 50% dos leitos se destinam para atenderem indigentes e os restantes dos leitos para serem explorados para o Sr. Abadeiro do estabelecimento.

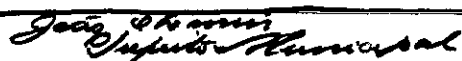
Artigo 3º: - Será constituída uma diretoria independente de caráter Partidária ou Religiosa. Esta diretoria se encarregará de fiscalizar o estabelecimento de dirigir estatutos e acutar associados.

Artigo 4º: - Para cover com as despesas da construção - fica aberto um crédito de Cr\$ 450.000,00 no arcabouço de 1962 - e 50% de arrecadação de assistência social no mesmo exercício.

Artigo 5º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação renovadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Novembro 1961


Secretário.


Prefeito Municipal

Lei nº 131

Data 31 de Dezembro de 1961

Sumula: Concede ajuda de custos ao encarregado dos serviços locais e dá outras provi-

dinheiras.

A Câmara Municipal decreta em Prefeito sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º: - Fica concedida uma ajuda de custas de Cr\$ 144.000.00 anuais, ao encarregado dos serviços do correio desta cidade.

Artigo 2º: - Para atender as despesas de que trata o art. o prefeito fica autorizado a incluir no Orçamento de 1962 Verba e Consignação própria.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de Dezembro de 1961

HAJ
Secretário

João Chamin
Prefeito Municipal

Lei nº 132

Data 31 de Dezembro de 1961

Súmula: Concede auxílio de Cr\$ 18.000.00 para pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Correio local.

A Câmara Municipal decreta em Prefeito sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º: - Fica concedido auxílio de Cr\$ 18.000.00 para atender o pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Correio local durante o 1º semestre.

§ Único: Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º o Sr. Prefeito fica autorizado a incluir no orçamento de 1962 verba e consignação própria.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de Dezembro de 1961

HAJ
Secretário

João Chamin
Prefeito Municipal

Lei n.º 133

Data 31 de Dezembro de 1961

Súmula: Concede gratificação anual de Cr\$ 24.000,00 à Diretora da Escola Normal desta cidade.

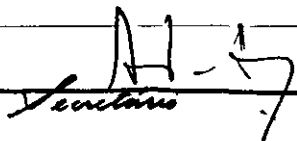
A Câmara Municipal decreta em Decreto sancionando a seguinte lei:

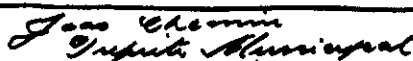
Artigo 1.º: - Fica concedido à Diretora da Escola Normal desta cidade Cr\$ 24.000,00 anual no exercício de 1962

§ Único: Para atender as despesas do artigo 1.º fica o Sr. Prefeito autorizado no orçamento de 1962 verba e consignação própria.

Artigo 2.º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de Dezembro de 1961


Secretário


Deputado Municipal

Lei n.º 134

Data 31 de Dezembro de 1961

Súmula: Autoriza a construção de um prédio de Alvenaria destinados ao funcionamento da Prefeitura e da Câmara e de outras providências.

A Câmara Municipal decreta em Decreto sancionando a seguinte lei:

Artigo 1.º: - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado por administração construído ou mediante concorrência pública, nesta cidade em local determinado pelo executivo, um Prédio de Alvenaria destinados ao funcionamento da Prefeitura.

§ Único: - A construção a que refere este artigo não deverá

à exceder no valor de Cr\$ 2.500.000.00.

§ 2º: - Para atender a despesa fica o Sr. Prefeito autorizado a incluir no orçamento 1962, verba e consignação própria.

Artigo 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de Dezembro de 1961

Alcides
Secretário

João Estevão
Prefeito Municipal

Lei nº 135

Data: 31 de Dezembro de 1961

Súmula: Concede auxílio de Cr\$ 24.000.00 ao guarda Naturno desta cidade.

A Câmara Municipal decrete e o Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei.

Artigo 1º: - Fica concedido o auxílio de Cr\$ 24.000.00 anuais ao Guarda - Naturno desta cidade.

§ Único: Para atender a despesa fica o Sr. Prefeito autorizado a incluir no orçamento de 1962 verba e consignação própria.

Artigo 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de Dezembro de 1961

Alcides
Secretário

João Estevão
Prefeito Municipal

Lei nº 135

Data: 31 de Dezembro de 1961

Súmula: Concede gratificações de Cr\$ 24.000.00